

n.º 490/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, nos termos seguintes:

Onde se lê:

«Considerando que o projecto de plano de pormenor apresentado pela autarquia de Alcácer do Sal para a ADT2 — Comporta prevê a realização de dois campos de golfe, quatro unidades hoteleiras de 4 e 5 estrelas (hotéis e apart-hotéis) e três aldeamentos turísticos com capacidade para 1750 camas turísticas e 250 lotes de moradias com capacidade para 1500 camas residenciais;

Considerando que o projecto de plano de pormenor apresentado pela autarquia de Grândola para a ADT3 — Carvalhal prevê a realização de seis unidades hoteleiras, hotel-apartamentos com capacidade para 1900 camas, aldeamentos turísticos com capacidade para 3800 camas e ainda um campo de golfe de 18 buracos;»

Deve ler-se:

«Considerando que o projecto de plano de pormenor apresentado pela autarquia de Alcácer do Sal para a ADT2 — Comporta prevê a realização de dois campos de golfe, quatro estabelecimentos hoteleiros de 4 e 5 estrelas (hotéis e apart-hotéis) e três aldeamentos turísticos com uma capacidade total máxima de 3500 camas turísticas e 250 lotes de moradias com capacidade para 1500 camas residenciais;

Considerando que o projecto de plano de pormenor apresentado pela autarquia de Grândola para a ADT3 — Carvalhal prevê a realização de seis estabelecimentos hoteleiros (hotéis e apart-hotéis) e aldeamentos turísticos com uma capacidade total máxima de 5700 camas turísticas, um campo de golfe de 18 buracos e ainda 1898 camas residenciais;»

20 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 8796/2006

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* e da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para o provimento do cargo de director do Núcleo de Administração (equiparado a director de serviços) do Departamento de Prospectiva e Planeamento, aprovado pela Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro.

2 — Áreas de actuação — Núcleo de Administração do Departamento de Prospectiva e Planeamento, previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 4/95, de 17 de Janeiro.

3 — Requisitos legais — os requisitos são os previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, artigo 20.º, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil exigido — licenciatura em Gestão ou área equivalente, Direito — experiência em funções de chefia; bons conhecimentos do enquadramento legal da execução da despesa pública, de gestão de pessoal, de gestão patrimonial e dos respectivos suportes informáticos (SIC, SRH, etc.).

5 — Composição do júri:

Prof. Doutor João Eduardo Gata, director-geral.
Dr.ª Maria Manuela Proença, subdirectora-geral.
Dr.ª Maria José Oliveira Cruz, directora de serviços.
Professor Paulo Lopes Henriques, designado pelo ISEG.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes: avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e realização de uma fase final de entrevistas públicas.

7 — Local — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção.

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Documento das habilitações literárias exigidas;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que

o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão ao concurso, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

24 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 8797/2006

1 — A Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Rua de São Julião, 63, 1149-030 Lisboa, recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pretende admitir, por requisição, um funcionário com a categoria de assistente administrativo ou assistente administrativo principal ou assistente administrativo especialista com conhecimentos na área de expediente geral.

2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, apresentar os seus pedidos, mediante requerimento dirigido à directora-geral do Desenvolvimento Regional, a enviar para a morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e ainda menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública.

4 — A selecção ficará dependente de entrevista a realizar com os candidatos, os quais serão oportunamente contactados por telefone ou ofício.

7 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *José Soeiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 17 036/2006

Por despachos de 15 de Março e 26 de Julho de 2006 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e do secretário-geral do Ministério da Saúde, respectivamente, foi autorizada a transferência para o quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes com a mesma categoria e carreira de Carlos Luís Clemente Sousa, especialista de informática, nível 1, grau 3, da carreira de especialista de informática, e Rosa Maria Costa Gaspar Clemente Sousa, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, ambos do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2006. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *António M. S. R. Graça*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, I. P.

Despacho n.º 17 037/2006

1 — Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas com base num sistema de desconcentração de poderes e de maior eficácia dos serviços, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo pelos resultados, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do despacho n.º 8914/2006 (2.ª série), do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, delegeo e subdelego no professor-adjunto Doutor Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça, subdirector deste Laboratório Nacional, a competência

para a prática de todos os actos que me estão cometidos por competência própria e daqueles que me foram subdelegados, incluindo os inerentes ao conselho administrativo.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito das competências próprias e dos poderes subdelegados, entre 9 de Janeiro de 2006 e a data da publicação deste despacho.

11 de Julho de 2006. — A Directora, *Maria Inácia Aleixo Vacas de Carvalho Corrêa de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 8798/2006

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga e caduca com o seu provimento.

3 — Compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais.

4 — Serviço e local de trabalho — Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

5 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública e os agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso exigidos no artigo 29.º do mesmo diploma e estejam habilitados com a licenciatura em Economia.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos e a avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

7.1 — A prova de conhecimentos, de natureza teórica, revestirá a forma oral com a duração máxima de quarenta e cinco minutos e, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, incidirá sobre os seguintes temas:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público;
- Atribuições e competências da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais.

7.2 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a)* *b)* e *c)* do n.º 2 do

artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

8 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, 1649-022 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente atualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas *b)* a *e)* do presente número.

12 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Avenida de Túlio Espanca, em Évora.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório e a duração de um ano, será regulado pelo artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e obedecerá ao regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 148/94, de 16 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 16 de Março de 1994.